



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM 004, de 03 de Abril de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal

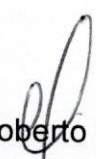
Venho pela presente encaminhar projeto de lei incluso dispondo sobre ratificação das alterações do contrato de consórcio público do CIMVALPI na forma da “Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI”, anexo ao projeto de lei incluso.

As alterações do contrato do consórcio foram objeto de aprovação mediante deliberação de maioria qualificada da assembleia dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e dizem respeito a adequação da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI às alterações legislativas ocorridas desde a Consolidação, especialmente, em razão da nova legislação de licitações (Lei nº 14.133/2021) que criou a figura da Central de Compras, no âmbito da gestão compartilhada de licitações e contratações públicas.

Tal alteração, portanto, se faz necessária para que o CIMVALPI promova adequação do seu ato constitutivo à Lei nº 14.133/2021.

Esperamos que após criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Atenciosamente,


José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei de Nº 02 de 03 de abril de 2023.

Ratifica alteração no contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada as alterações promovidas no protocolo de intenções do CIMVALPI convertido no contrato público de consórcio do CIMVALPI aprovada quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato do CIMVALPI adotando-se a redação de “Consolidação do Contrato de Consórcio Público Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Goiabal, 03 de abril de 2023.


José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal